INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO PR2021310/56

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante: 501442600 - Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: IEFP,IP _ Delegação Regional Norte
Endereço: Rua Ezequiel Campos, nº 488
Código Postal: 4149-004
Localidade: Porto
Telefone: +351 220 989 000
Fax: +351 220 989 132
Endereço Electrónico: compras.drn@iefp.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Assistência Técnica: Manutenção e Reparação da Rede, Sistemas e Equipamento Informático, afetos à Atividade Formativa dos Serviços de Formação Profissional da Delegação Regional do Norte – Ano 2022
Descrição sucinta do objecto do contrato: Assistência Técnica: Manutenção e Reparação da Rede, Sistemas e Equipamento Informático, afetos à Atividade Formativa dos Serviços de Formação Profissional da Delegação Regional do Norte – Ano 2022
Tipo de contrato: Aquisição de serviços;
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto Principal
Vocabulário Principal: 50312000-5

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não
O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não
É utilizado um leilão electrónico: Não
É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES:

Não.

5 - DIVISÂO EM LOTES

Lote n.º: 1
Designação do lote: Lote 1 - N-EFAT
Descrição sucinta do objecto do lote: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE, SISTEMAS E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO AFETOS À ATIVIDADE FORMATIVA DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega (N-EFAT)
Classificação CPV:
Objecto Principal
Vocabulário Principal: 50312000-5

Lote n.º: 2
Designação do lote: Lote 2 - N-EFBG

Descrição sucinta do objecto do lote: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE, SISTEMAS E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO AFETOS À ATIVIDADE FORMATIVA DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga (N-EFBG)

Classificação CPV:
Objecto Principal
Vocabulário Principal: 50312000-5

Lote n.º: 3
Designação do lote: Lote 3 - N-EFBR
Descrição sucinta do objecto do lote: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE, SISTEMAS E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO AFETOS À ATIVIDADE FORMATIVA DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL do Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança (N-EFBR)

Classificação CPV:
Objecto Principal
Vocabulário Principal: 50312000-5

Lote n.º: 4
Designação do lote: Lote 4 - N-EFDV
Descrição sucinta do objecto do lote: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE, SISTEMAS E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO AFETOS À ATIVIDADE FORMATIVA DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga (N-EFDV)

Classificação CPV:
Objecto Principal
Vocabulário Principal: 50312000-5

Lote n.º: 5
Designação do lote: Lote 5 – N-EFPO
Descrição sucinta do objecto do lote: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE, SISTEMAS E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO AFETOS À ATIVIDADE FORMATIVA DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL do Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto (N-EFPO)

Classificação CPV:
Objecto Principal
Vocabulário Principal: 50312000-5

Lote n.º: 6
Designação do lote: Lote 6 – N-EFVC
Descrição sucinta do objecto do lote: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE, SISTEMAS E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO AFETOS À ATIVIDADE FORMATIVA DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL do Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo (N-EFVC)

Classificação CPV:
Objecto Principal

Vocabulário Principal: 50312000-5

Lote n.º: 7
Designação do lote: Lote 7 - N-EFVG
Descrição sucinta do objecto do lote: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE, SISTEMAS E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO AFETOS À ATIVIDADE FORMATIVA DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL do Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Nova de Gaia (N-EFVG)
Classificação CPV:
Objecto Principal
Vocabulário Principal: 50312000-5

Lote n.º: 8
Designação do lote: Lote 8 – N-EFVR
Descrição sucinta do objecto do lote: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE, SISTEMAS E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO AFETOS À ATIVIDADE FORMATIVA DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL do Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real (N-EFVR)
Classificação CPV:
Objecto Principal
Vocabulário Principal: 50312000-5

Lote n.º: 9
Designação do lote: Lote 9 – N-EMMA
Descrição sucinta do objecto do lote: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE, SISTEMAS E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO AFETOS À ATIVIDADE FORMATIVA DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL do Centro de Emprego da Maia (N-EMMA)
Classificação CPV:
Objecto Principal
Vocabulário Principal: 50312000-5

Lote n.º: 10
Designação do lote: Lote 10 – N-EMPV
Descrição sucinta do objecto do lote: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE, SISTEMAS E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO AFETOS À ATIVIDADE FORMATIVA DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL do Centro de Emprego da Póvoa de Varzim (N-EMPV)
Classificação CPV:
Objecto Principal
Vocabulário Principal: 50312000-5

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Região Norte _ Principais Concelhos de Intervenção: Chaves, Braga, Vila Verde, Amares, Terras de Bouro, Cabeceiras de Basto, Mondim de Basto, Fafe, Guimarães, Famalicão, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Oliveira de Azeméis, Vale de Cambra, Arouca, Porto, Viana do Castelo, Vila Nova de Gaia, Vila Real, Amarante, Maia e Póvoa de Varzim..

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Prazo contratual de 306 Dias a contar da celebração do contrato.

Previsão de renovações: Não.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- De acordo com o solicitado nas peças do procedimento.;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:
IEFP, IP_ Delegação Regional Norte.

Endereço desse serviço:	Rua Engº Ezequiel Campos, 488.
Código Postal:	4149-004.
Localidade:	Porto.
Telefone:	+351 220 989 000.
Fax:	+351 220 989 132.
Endereço Electrónico:	compras.drn@iefp.pt.

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: acinGov (www.acingov.pt).

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO:

Até às 17:00 do 12º dia a contar da data de envio do presente anúncio.

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS:

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentaçao das propostas.

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Lote 1 - Lote 1 - N-EFAT
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Em caso de empate das propostas apresentadas será privilegiada a proposta que apresente o menor prazo de intervenção (em horas) no âmbito da reparação reativa/corretiva, de acordo com os parâmetros definidos na primeira parte da alínea b) do ponto 1. do artigo 22º do Caderno de Encargos, ou seja, o concorrente que apresente um tempo de intervenção que, sendo obrigatoriamente igual ou menor que 24h, mais se distancie destas;;

2 - Se ainda assim, o empate se mantiver, será realizado um sorteio pelo júri do Procedimento na presença de um representante de cada um dos concorrentes, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada, nos seguintes termos: a. O júri do Procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data e hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas. b. O representante de cada um dos concorrentes deve apresentar respetiva identificação e possuir poderes para obrigar a entidade ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. c. É colocado um papel com o nome da entidade, que será colocado num saco opaco, fechado. Serão colocados no saco tantos papeis quantos os concorrentes empatados. d. Seguidamente um dos membros do júri retirará um papel de cada vez, até ser retirado o último papel, determinando a ordenação final; e. Da sessão realizada para efeitos do número anterior é lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes..

Lote 2 - Lote 2 - N-EFBG
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Em caso de empate das propostas apresentadas será privilegiada a proposta que apresente o menor prazo de intervenção (em horas) no âmbito da reparação reativa/corretiva, de acordo com os parâmetros definidos na primeira parte da alínea b) do ponto 1. do artigo 22º do Caderno de Encargos, ou seja, o concorrente que apresente um tempo de intervenção que, sendo obrigatoriamente igual ou menor que 24h, mais se distancie destas;;
2 - Se ainda assim, o empate se mantiver, será realizado um sorteio pelo júri do Procedimento na presença de um representante de cada um dos concorrentes, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada, nos seguintes termos: a. O júri do Procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data e hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas. b. O representante de cada um dos concorrentes deve apresentar respetiva identificação e possuir poderes para obrigar a entidade ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. c. É colocado um papel com o nome da entidade, que será colocado num saco opaco, fechado. Serão colocados no saco tantos papeis quantos os concorrentes empatados. d. Seguidamente um dos membros do júri retirará um papel de cada vez, até ser retirado o último papel, determinando a ordenação final; e. Da sessão realizada para efeitos do número anterior é lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes..

Lote 3 - Lote 3 - N-EFBR
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Em caso de empate das propostas apresentadas será privilegiada a proposta que apresente o menor prazo de intervenção (em horas) no âmbito da reparação reativa/corretiva, de acordo com os parâmetros definidos na primeira parte da alínea b) do ponto 1. do artigo 22º do Caderno de Encargos, ou seja, o concorrente que apresente um tempo de intervenção que, sendo obrigatoriamente igual ou menor que 24h, mais se distancie destas;;
2 - Se ainda assim, o empate se mantiver, será realizado um sorteio pelo júri do Procedimento na presença de um representante de cada um dos concorrentes, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada, nos seguintes termos: a. O júri do Procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data e hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas. b. O representante de cada um dos concorrentes deve apresentar respetiva identificação e possuir poderes para obrigar a entidade ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. c. É colocado um papel com o nome da entidade, que será colocado num saco opaco, fechado. Serão colocados no saco tantos papeis quantos os concorrentes empatados. d. Seguidamente um dos membros do júri retirará um papel de cada vez, até ser retirado o último papel, determinando a ordenação final; e. Da sessão realizada para efeitos do número anterior é lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes..

Lote 4 - Lote 4 - N-EFDV
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Em caso de empate das propostas apresentadas será privilegiada a proposta que apresente o menor prazo de intervenção (em horas) no âmbito da reparação reativa/corretiva, de acordo com os parâmetros definidos na primeira parte da alínea b) do ponto 1. do artigo 22º do Caderno de Encargos, ou seja, o concorrente que apresente um tempo de intervenção que, sendo obrigatoriamente igual ou menor que 24h, mais se distancie destas;;
2 - Se ainda assim, o empate se mantiver, será realizado um sorteio pelo júri do Procedimento na presença de um representante de cada um dos concorrentes, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada, nos seguintes termos: a. O júri do Procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data e hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas. b. O representante de cada um dos concorrentes deve apresentar respetiva identificação e possuir poderes para obrigar a entidade ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. c. É colocado um papel com o nome da entidade, que será colocado num saco opaco, fechado. Serão colocados no saco tantos papeis quantos os concorrentes empatados. d. Seguidamente um dos membros do júri retirará um papel de cada vez, até ser retirado o último papel, determinando a ordenação final; e. Da sessão realizada para efeitos do número anterior é lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes..

Lote 5 - Lote 5 – N-EFPO
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Em caso de empate das propostas apresentadas será privilegiada a proposta que apresente o menor prazo de intervenção (em horas) no âmbito da reparação reativa/corretiva, de acordo com os parâmetros definidos na primeira parte da alínea b) do ponto 1. do artigo 22º do Caderno de Encargos, ou seja, o concorrente que apresente um tempo de intervenção que, sendo obrigatoriamente igual ou menor que 24h, mais se distancie destas;;
2 - Se ainda assim, o empate se mantiver, será realizado um sorteio pelo júri do Procedimento na presença de um representante de cada um dos concorrentes, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada, nos seguintes termos: a. O júri do Procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data e hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas. b. O representante de cada um dos concorrentes deve apresentar respetiva identificação e possuir poderes para obrigar a entidade ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. c. É colocado um papel com o nome da entidade, que será colocado num saco opaco, fechado. Serão colocados no saco tantos papeis quantos os concorrentes empatados. d. Seguidamente um dos membros do júri retirará um papel de cada vez, até ser retirado o último papel, determinando a ordenação final; e. Da sessão realizada para efeitos do número anterior é lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes..

Lote 6 - Lote 6 – N-EFVC
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Em caso de empate das propostas apresentadas será privilegiada a proposta que apresente o menor prazo de intervenção (em horas) no âmbito da reparação reativa/corretiva, de acordo com os parâmetros definidos na primeira parte da alínea b) do ponto 1. do artigo 22º do Caderno de Encargos, ou seja, o concorrente que apresente um tempo de intervenção que, sendo obrigatoriamente igual ou menor que 24h, mais se distancie destas;;
2 - Se ainda assim, o empate se mantiver, será realizado um sorteio pelo júri do Procedimento na presença de um representante de cada um dos concorrentes, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada, nos seguintes termos: a. O júri do Procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data e hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas. b. O representante de cada um dos concorrentes deve apresentar respetiva identificação e possuir poderes para obrigar a entidade ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. c. É colocado um papel com o nome da entidade, que será colocado num saco opaco, fechado. Serão colocados no saco tantos papeis quantos os concorrentes empatados. d. Seguidamente um dos membros do júri retirará um papel de cada vez, até ser retirado o último papel, determinando a ordenação final; e. Da sessão realizada para efeitos do número anterior é lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes..

Lote 7 - Lote 7 - N-EFVG
O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Em caso de empate das propostas apresentadas será privilegiada a proposta que apresente o menor prazo de intervenção (em horas) no âmbito da reparação reativa/corretiva, de acordo com os parâmetros definidos na primeira parte da alínea b) do ponto 1. do artigo 22º do Caderno de Encargos, ou seja, o concorrente que apresente um tempo de intervenção que, sendo obrigatoriamente igual ou menor que 24h, mais se distancie destas;;
2 - Se ainda assim, o empate se mantiver, será realizado um sorteio pelo júri do Procedimento na presença de um representante de cada um dos concorrentes, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada, nos seguintes termos: a. O júri do Procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data e hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas. b. O representante de cada um dos concorrentes deve apresentar respetiva identificação e possuir poderes para obrigar a entidade ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. c. É colocado um papel com o nome da entidade, que será colocado num saco opaco, fechado. Serão colocados no saco tantos papeis quantos os concorrentes empatados. d. Seguidamente um dos membros do júri retirará um papel de cada vez, até ser retirado o último papel, determinando a ordenação final; e. Da sessão realizada para efeitos do número anterior é lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes..

Lote 8 - Lote 8 – N-EFVR
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Em caso de empate das propostas apresentadas será privilegiada a proposta que apresente o menor prazo de intervenção (em horas) no âmbito da reparação reativa/corretiva, de acordo com os parâmetros definidos na primeira parte da alínea b) do ponto 1. do artigo 22º do Caderno de Encargos, ou seja, o concorrente que apresente um tempo de intervenção que, sendo obrigatoriamente igual ou menor que 24h, mais se distancie destas;;
2 - Se ainda assim, o empate se mantiver, será realizado um sorteio pelo júri do Procedimento na presença de um representante de cada um dos concorrentes, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada, nos seguintes termos: a. O júri do Procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data e hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas. b. O representante de cada um dos concorrentes deve apresentar respetiva identificação e possuir poderes para obrigar a entidade ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. c. É colocado um papel com o nome da entidade, que será colocado num saco opaco, fechado. Serão colocados no saco tantos papeis quantos os concorrentes empatados. d. Seguidamente um dos membros do júri retirará um papel de cada vez, até ser retirado o último papel, determinando a ordenação final; e. Da sessão realizada para efeitos do número anterior é lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes..

Lote 9 - Lote 9 – N-EMMA
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Em caso de empate das propostas apresentadas será privilegiada a proposta que apresente o menor prazo de intervenção (em horas) no âmbito da reparação reativa/corretiva, de acordo com os parâmetros definidos na primeira parte da alínea b) do ponto 1. do artigo 22º do Caderno de Encargos, ou seja, o concorrente que apresente um tempo de intervenção que, sendo obrigatoriamente igual ou menor que 24h, mais se distancie destas;;
2 - Se ainda assim, o empate se mantiver, será realizado um sorteio pelo júri do Procedimento na presença de um representante de cada um dos concorrentes, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada, nos seguintes termos: a. O júri do Procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data e hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas. b. O representante de cada um dos concorrentes deve apresentar respetiva identificação e possuir poderes para obrigar a entidade ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. c. É colocado um papel com o nome da entidade, que será colocado num saco opaco, fechado. Serão colocados no saco tantos papeis quantos os concorrentes empatados. d. Seguidamente um dos membros do júri retirará um papel de cada vez, até ser retirado o último papel, determinando a ordenação final; e. Da sessão realizada para efeitos do número anterior é lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes..

Lote 10 - Lote 10 – N-EMPV

O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Em caso de empate das propostas apresentadas será privilegiada a proposta que apresente o menor prazo de intervenção (em horas) no âmbito da reparação reativa/corretiva, de acordo com os parâmetros definidos na primeira parte da alínea b) do ponto 1. do artigo 22º do Caderno de Encargos, ou seja, o concorrente que apresente um tempo de intervenção que, sendo obrigatoriamente igual ou menor que 24h, mais se distancie destas;;
2 - Se ainda assim, o empate se mantiver, será realizado um sorteio pelo júri do Procedimento na presença de um representante de cada um dos concorrentes, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada, nos seguintes termos: a. O júri do Procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data e hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas. b. O representante de cada um dos concorrentes deve apresentar respetiva identificação e possuir poderes para obrigar a entidade ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. c. É colocado um papel com o nome da entidade, que será colocado num saco opaco, fechado. Serão colocados no saco tantos papeis quantos os concorrentes empatados. d. Seguidamente um dos membros do júri retirará um papel de cada vez, até ser retirado o último papel, determinando a ordenação final; e. Da sessão realizada para efeitos do número anterior é lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes..

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim.

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação:	IEFP, IP_ Delegação Regional Norte
Endereço:	Rua de Xabregas, n.º 52
Código Postal:	1949-003
Localidade:	Lisboa
Telefone:	215803000
Fax:	215803617
Endereço Electrónico:	pg-af@iefp.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

___/__/__

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBEM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não.

17 - Outras Informações:

O preço base do concurso é de 83.435,14 ? não incluindo I.V.A. à taxa legal em vigor.

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome:
Cargo: